

 3

LEI Nº 895/2004

Dispõe sobre celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Estado da Educação para Transporte Escolar.

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA, Prefeito Municipal de Rubinéia, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação para o Transporte Escolar.

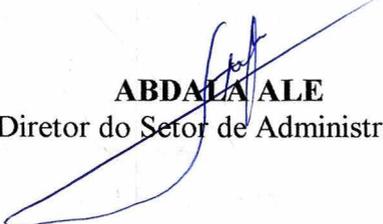
ARTIGO 2º - O instrumento que formaliza o convênio conterà as obrigações, limites e demais características, a ser firmado entre os partícipes.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 17 de maio de 2004.


ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume na mesma data.


ABDALA ALE
Diretor do Setor de Administração